



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

## REDAÇÃO FINAL AO

## PROJETO DE LEI Nº 30/2019

Aprovado em Sessão Ordinária de 20/05/2019 em regime de urgência

## PROJETO DE LEI Nº 30, DE 16 DE MAIO DE 2019.

**Súmula:** Concede recomposição da perda do poder aquisitivo nos vencimentos dos servidores públicos municipais, conforme especifica.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO**, Estado do Paraná, **APROVOU** e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica recomposta a perda do poder aquisitivo dos vencimentos dos servidores públicos municipais (efetivos e comissionados) e dos profissionais do magistério, no percentual de 4,94% (quatro virgula noventa e quatro por cento), relativo à variação acumulada do índice inflacionário - IPCA - do período de maio de 2018 a abril de 2019, a partir de 1º de maio de 2019.

**Art. 2º** A Secretaria Municipal de Administração promoverá as alterações que se fizerem necessárias para adequar às disposições desta Lei com a legislação vigente.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão a conta de dotações pertinentes previstas no orçamento municipal.



# CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

**Art. 4º** Esta Lei, com ressalva de seus efeitos iniciais a partir de 01.05.2019, entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo,Paraná, em 16 de maio de 2019.

Marcelo Puppi

Prefeito Municipal